



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

PORTARIA Nº. 095/2018

Determina a Instauração de Processo Administrativo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem - MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI, c/c art. 79, II, “c”, da Lei Orgânica do Município; e:

Considerando o Protocolo nº 001990/001/2018, remetido pela servidora pública municipal, Sra. Keila Vita Costa de Brito, em 10 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar os fatos apresentados pela servidora pública municipal supracitada, no intento de averiguar possível divergência quanto ao vencimento base de seu cargo.

Art. 2º- O protocolo supramencionado na consideração deverá ser anexado aos autos do processo.

Art. 3º- Os autos do Processo deverão ser remetidos à Comissão Permanente de Processo Administrativo, nomeada através da Portaria nº 072, de 13 de agosto de 2018.

Art. 4º- Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo, nos termos da Lei Municipal nº. 1.151, de 10 de agosto de 2009 que “*Regula o Processo Administrativo no âmbito do Município de Santana da Vargem – MG*”.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem – MG, 07 de novembro de 2018.

Renato Teodoro da Silva
Prefeito Municipal